

LEI Nº 806 DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, correrão à conta de anulação total da dotação orçamentária da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

**Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori**

ANEXO A LEI Nº 806 DE 14 DE JULHO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação			
2004.133921872.027	3.3.90.43-01	5.000,00	
2004.133921872.027	3.3.90.32-01		5.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de agosto de 2002.

Celso Rampini do Carmo